



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2022.  
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 - SMS".

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE"**, na ação **"3806 – IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**CRÉDITO ESPECIAL:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>                   | <u>VALOR</u>     | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------|----------------|
| 08.02.10.301.0245.3806 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00        | 4505*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b>                  | <b>21.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS 1210, estando o saldo financeiro disponível na Caixa Econômica Federal conta corrente nº 0066240318.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 - SMS”***.

Este crédito visa fortalecer a necessidade de estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim, capacitando servidores e pacientes através de oficinas terapêuticas.

A abertura deste crédito especial tem por objetivo inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubricas específicas que possibilitem a utilização do referido recurso.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de março de 2022.

  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                                                                      |                                                        |                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b><br>2020                                                                   | <b>Tipo de consulta</b><br>Fundo a Fundo               | <b>Entidade</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO |
| <b>CPF/CNPJ</b><br>12.094.007/0001-07                                                | <b>Grupo</b><br>ATENÇÃO BÁSICA                         | <b>Ação</b><br>IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                          |
| <b>Ação Detalhada</b><br>IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE | <b>UF</b><br>RS                                        | <b>Município</b><br>SANT'ANA DO LIVRAMENTO                                                          |
|                                                                                      | <b>Código IBGE</b><br>431710                           | <b>População</b><br>75.647 habitantes                                                               |
| <b>Ano Censo</b><br>2021                                                             | <b>Prefeito(a)</b><br>ANA LUIZA MOURA TAROUCO          | <b>Data Inicial Gestão</b><br>31/12/2020                                                            |
| <b>Secretário(a)</b><br>PAULO HENRIQUE VARGAS                                        | <b>Presidente Conselho</b><br>DELMAR DA ROSA RODRIGUES |                                                                                                     |
| <b>Comp.</b><br>/Parcela                                                             | <b>Nº OB</b><br>811978                                 | <b>Nº</b><br>Nº                                                                                     |
| <b>Data OB</b><br>04/06/2020                                                         | <b>Banco</b><br>OB                                     | <b>Proposta</b><br>25000.078804/2020-05                                                             |
| <b>Repassa</b><br>MUNICIPAL                                                          | <b>OB</b><br>104                                       | <b>Processo</b><br>1210                                                                             |
| <b>Única em 2020</b>                                                                 | <b>Total</b><br>21.000,00                              | <b>Motivo</b><br>25000.078804/2020-05                                                               |
|                                                                                      | <b>Valor</b><br>Total                                  | <b>Portaria</b><br>1210                                                                             |
|                                                                                      | <b>Desconto</b><br>0,00                                | <b>Ações</b><br>1210                                                                                |
|                                                                                      | <b>Líquido</b><br>21.000,00                            |                                                                                                     |
|                                                                                      | <b>Valor</b><br>Total                                  |                                                                                                     |
|                                                                                      | <b>Desconto</b><br>0,00                                |                                                                                                     |
|                                                                                      | <b>Líquido</b><br>21.000,00                            |                                                                                                     |



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2020 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.210, DE 18 DE MAIO DE 2020

Habilita municípios a receberem recursos financeiros para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da compra de equipamentos antropométricos adequados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 6º da lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação na saúde, estabelecendo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e inclui nas responsabilidades do sistema de saúde a vigilância nutricional;

Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Seção II, do Capítulo I, Título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o Apoio Financeiro à Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional; e

Considerando a necessidade de estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios relacionados no anexo a esta Portaria a receberem recurso financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da aquisição de equipamentos adequados, conforme disposto na Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Os Municípios de que trata o anexo a esta Portaria são aqueles que possuem Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipes de atenção básica que realizaram adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme Seção II, do Capítulo I, Título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Considerando o recurso de capital disponível no corrente exercício financeiro, as Unidades Básicas de Saúde contempladas por esta Portaria são aquelas com recorte de municípios que nunca receberam apoio financeiro à Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e estão aderidos ao 3º ciclo do PMAQ. Além disso, contempla 9 municípios que receberam apenas incentivo financeiro para estruturação dos Polos de Academia da Saúde. Dessa forma, totalizam-se 304 municípios e 1.722 UBS.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde e, conforme a Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020 como parte integrante do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde, Grupo de Identificação das Transferências da Atenção Primária, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.5033.20QH.0001, Segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde Plano Orçamentário 0000, no valor total de R\$ 5.166.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO



|        |    |                        |    |                |
|--------|----|------------------------|----|----------------|
| 431220 | RS | Maximiliano de Almeida | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431240 | RS | Montenegro             | 3  | R\$ 9.000,00   |
| 431242 | RS | Mormaço                | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431244 | RS | Morrinhos do Sul       | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431267 | RS | Nicolau Vergueiro      | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431280 | RS | Nova Araçá             | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431295 | RS | Nova Boa Vista         | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431337 | RS | Nova Santa Rita        | 5  | R\$ 15.000,00  |
| 431402 | RS | Paraíso do Sul         | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431405 | RS | Parobé                 | 3  | R\$ 9.000,00   |
| 431415 | RS | Paverama               | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431446 | RS | Pinhal da Serra        | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431470 | RS | Planalto               | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431480 | RS | Portão                 | 5  | R\$ 15.000,00  |
| 431507 | RS | Porto Vera Cruz        | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431697 | RS | Santa Margarida do Sul | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 431710 | RS | Sant'Ana do Livramento | 7  | R\$ 21.000,00  |
| 431830 | RS | São Gabriel            | 9  | R\$ 27.000,00  |
| 431950 | RS | São Sebastião do Cai   | 5  | R\$ 15.000,00  |
| 431971 | RS | São Valentim do Sul    | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 432040 | RS | Serafina Corrêa        | 4  | R\$ 12.000,00  |
| 432065 | RS | Silveira Martins       | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 432146 | RS | Tio Hugo               | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 432149 | RS | Toropi                 | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 432200 | RS | Triunfo                | 4  | R\$ 12.000,00  |
| 432253 | RS | Vale do Sol            | 3  | R\$ 9.000,00   |
| 432300 | RS | Viamão                 | 13 | R\$ 39.000,00  |
| 432335 | RS | Vila Lângaro           | 1  | R\$ 3.000,00   |
| 280030 | SE | Aracaju                | 42 | R\$ 126.000,00 |
| 280330 | SE | Japarutuba             | 5  | R\$ 15.000,00  |
| 280660 | SE | Santo Amaro das Brotas | 2  | R\$ 6.000,00   |

|        |    |                        |    |               |
|--------|----|------------------------|----|---------------|
| 350030 | SP | Aguaí                  | 3  | R\$ 9.000,00  |
| 350040 | SP | Águas da Prata         | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 350055 | SP | Águas de Santa Bárbara | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 350530 | SP | Barra Bonita           | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 350570 | SP | Barueri                | 16 | R\$ 48.000,00 |
| 350635 | SP | Bertioga               | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 350680 | SP | Bocaina                | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 350790 | SP | Brotas                 | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 350840 | SP | Cabreúva               | 5  | R\$ 15.000,00 |
| 350960 | SP | Campo Limpo Paulista   | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 351060 | SP | Carapicuíba            | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 351130 | SP | Cedral                 | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 351200 | SP | Colina                 | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 351270 | SP | Corumbataí             | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 351470 | SP | Echaporã               | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 351520 | SP | Estrela d'Oeste        | 2  | R\$ 6.000,00  |
| 351570 | SP | Ferraz de Vasconcelos  | 7  | R\$ 21.000,00 |
| 351690 | SP | General Salgado        | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 352090 | SP | Ipaussu                | 1  | R\$ 3.000,00  |
| 352170 | SP | Itaberá                | 5  | R\$ 15.000,00 |





47019

**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

|                                   |                |                  |                       |
|-----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>LIVRAMENTO, RS | Código<br>0505 | Operação<br>0055 | Emissão<br>06/01/2022 |
|-----------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

|                                             |                                     |                                              |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fundo<br>CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | CNPJ do Fundo<br>00.834.074/0001-23 | Início das Atividades do Fundo<br>02/10/1995 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|

**Rentabilidade do Fundo**

|           |           |                         |                     |                     |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/11/2021 | Cota em: 31/12/2021 |
| 0,5480    | 2,3850    | 2,3850                  | 6,092837            | 6,126223            |

**Administradora**

|                                 |                                                       |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Cliente**

|                                          |                                |                                  |                   |                |
|------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|
| Nome<br>PREF MUN S LVTO GPSES SUS SIA MC | CPF/CNPJ<br>12.094.007/0001-07 | Conta Corrente<br>006.00624031-8 | Mês/Ano<br>2/2021 | Folha<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor          |                                | Data da Avaliação                |                   |                |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico                  | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior             | 303.750,10C  | 49.853,639464 |
| Aplicações                 | 0,00         | 0,000000      |
| Resgates                   | 960,00D      | 157,140251    |
| Rendimento Bruto no Mês    | 1.661,74C    |               |
| IRRF                       | 0,00         |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 304.451,84C  | 49.696,499212 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 16 / 12 | RESGATE   | 960,00D   | 157,140251    |
|         | IRRF      | 0,00      |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**  
 0,00

**IRRF**  
 0,00
**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAC:<br>0800 726 0101                                                          | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001                                                                               |
| Ouvidoria:<br>0800 725 7474                                                    | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a> |
| Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                                                                                                                 |

